



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 098/2025

Seringueiras/RO, 29 de julho de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$153.257,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais), com o objetivo de viabilizar a execução de ações vinculadas ao Incremento Temporário do Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS nº6.383/2024, do Ministério da Saúde.

O recurso é de natureza vinculada, proveniente do Fundo Nacional de Saúde, devidamente identificado e destinado ao custeio de despesas com diárias para pessoal civil e material de consumo no âmbito da atenção básica, conforme consta na proposta nº36000640069202400.

A abertura do crédito especial ora proposta encontra amparo nos artigos 7º, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, bem como na Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Sua efetivação é necessária para permitir o registro contábil e a execução orçamentária da receita transferida, garantindo a legalidade e a transparência dos gastos públicos.

Trata-se, portanto, de medida essencial à manutenção e ao fortalecimento da rede de atenção básica do município, contribuindo diretamente para o aprimoramento dos serviços prestados à população.

Diante da relevância e urgência da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 98/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) ~~Prefeito~~ SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 153.257,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.430.	C.C 15.292-7 CUSTEIO INCREM TEMP. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	PROP 36000640069202400 PORTARIA 6382	
95 - 3.3.90.14.00.00 16000010	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	53.257,00
96 - 3.3.90.30.00.00 16000010	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:		153.257,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.3.30.11.19.00	SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Pr	153.257,00
Total da Receita:		153.257,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
29/07/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 29/07/2025.



Armando Bernardo da Silva
Prefeito